



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

1.1. A presente demanda tem por objetivo o estudo sobre os mecanismos necessários ao atendimento da demanda contínua de Recarga de toners e cartuchos de impressoras utilizadas nas diversas unidades da Administração.

1.2. O uso desses equipamentos é intenso e gera a necessidade de reposição periódica dos insumos para impressão, garantindo que os serviços administrativos e operacionais não sejam interrompidos por falta de suprimentos.

1.3. Assim, a demanda decorre da necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades, o qual deve ser direcionado de maneira a otimizar os custos e promover práticas sustentáveis no uso de suprimentos de impressão, sem os quais há significativo prejuízo e até mesmo o risco de paralisação das atividades de vários setores.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.1. Para garantir a qualidade e eficiência do serviço contratado, a empresa prestadora deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de Recarga de toner

3.1.2. Utilizar insumos de qualidade que garantam a durabilidade e o desempenho adequado dos toners recarregados

3.1.3. Atender a critérios de qualidade, incluindo a utilização de insumos compatíveis e de alto desempenho, garantindo que os cartuchos e tonner's recarregados apresentem rendimento equivalente aos originais.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3.1.4. A contratada deverá seguir padrões técnicos estabelecidos pelos fabricantes das impressoras, evitando danos aos equipamentos e garantindo sua durabilidade.

3.1.5. Além disso, deve oferecer garantia para as Recargas realizadas, assegurando que eventuais defeitos sejam corrigidos sem ônus para a Administração

3.1.6. Garantir um prazo adequado para execução dos serviços, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas

3.2. Disponibilizar suporte técnico para eventuais problemas relacionados à Recarga.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4.1. Após análise do histórico de consumo, estimou-se as seguintes quantidades:

Código	Qtde	Unid.	Descrição do Produto
39138	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aproximadamente 135ML -Canon G3110/Amarelo
39137	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aproximadamente 135ml -Canon g3110/azul
39136	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aproximadamente 135ml -Canon g3110/preto
39139	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aproximadamente 135ml -Canon 3110/vermelho
39148	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aproximadamente 135ml – HP gt 52-53/preto
39150	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/amarelo
39149	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/azul
39151	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/vermelho
39131	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 504/amarelo
39130	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 504/azul
39129	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 504/preto
39132	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 504/vermelho
39159	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 544/amarelo
39158	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 544/azul
39157	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 544/preto
39160	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml – Epson 544/vermelho
24500	129	Unid.	Recarga de toner para impressora Brother, ref. tn 1060, pronto para uso e com rendimento aproximado
39140	90	Unid.	Recarga de toner para impressora Brother, ref. tn 660, pronto para uso e com rendimento aproximado de 2.600 impressões com cobertura de 5% da página
24495	18	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. 12a (Q2612A) pronto para uso e com rendimento aproximado de 2.000 impressões com cobertura de 5% da página
39143	72	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. 217a (CF217A), pronto para uso e com rendimento aproximado de 2.000 impressões com cobertura de 5% da página
24494	18	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. 35/36/85A, universal, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.800 impressões com cobertura de 5% da página
24496	12	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. 83a (CF283A), novo pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.500 impressões com cobertura de 5% da página
39141	9	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. 85A, universal, pronto para uso e com rendimento aproximadamente de 1.800 impressões c/ cobertura de 5% da página
39152	27	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. CE310A preto, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.200 impressões com cobertura de 5% da página
39153	27	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. CE311A azul, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.200 impressões com cobertura de 5% da página



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

39154	27	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. CE312 vermelho, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.200 impressões com cobertura de 5% da página
39155	27	Unid.	Recarga de toner para impressora HP, ref. CE313 amarelo, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.200 impressões com cobertura de 5% da página
24498	24	Unid.	Recarga de toner para impressora Samsung, ref. D101, pronto para uso e com rendimento aproximado de 1.500 impressões com cobertura de 5% da página

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Foram analisadas as diferentes possibilidades de solução para o problema da reposição de toners e cartuchos, considerando a viabilidade de cada uma, na forma seguinte:

5.1.1. Aquisição de cartuchos e toners novos: Embora essa solução garanta a qualidade do insumo, seu custo elevado impactaria significativamente o orçamento da instituição. Além disso, o descarte de cartuchos esgotados aumentaria a geração de resíduos eletrônicos, tornando a alternativa menos sustentável.

5.1.2. Recarga interna dos cartuchos pela própria instituição: Essa solução exigiria investimentos em infraestrutura, equipamentos específicos e treinamento de equipe, além de um controle rigoroso da qualidade das recargas. Considerando os custos de implementação e os desafios operacionais, essa alternativa se mostrou pouco viável.

5.1.3. Terceirização do serviço de recarga: A opção mais viável identificada foi a contratação de empresa especializada para realizar a recarga de cartuchos e toners. Essa alternativa permite obter um serviço de qualidade a um custo reduzido, aproveitando a expertise do mercado, assegurando a reposição contínua dos insumos e minimizando impactos ambientais.

5.2. Dessa forma, concluiu-se que a terceirização do serviço de recarga é a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda da instituição, alinhando qualidade, sustentabilidade e redução de custos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1. Após consulta ao PNCP, utilizando a expressão “recarga tinta impressora”, foram encontrados 20 (vinte) contratações publicadas para o Estado de Minas Gerais, com os seguintes id’s:

~~6.1.1. 18029165000151-1-000007/2025;~~

~~6.1.2. 04365429000133-1-000018/2025;~~

~~6.1.3. 17005000000187-1-000012/2025;~~

~~6.1.4. 01612547000100-1-000004/2025;~~

~~6.1.5. 16695025000197-1-000011/2025;~~



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

- ~~6.1.6. 18404889000138-1-000004/2025;~~
- ~~6.1.7. 18188276000100-1-000087/2024;~~
- ~~6.1.8. 13985869000184-1-000031/2024;~~
- ~~6.1.9. 13985869000184-1-000018/2023;~~
- ~~6.1.10. 18307389000188-1-000025/2024;~~
- ~~6.1.11. 17695032000151-1-000041/2024;~~
- ~~6.1.12. 18428839000190-1-000481/2024;~~
- ~~6.1.13. 18114280000124-1-000157/2024;~~
- ~~6.1.14. 18306688000106-1-000076/2024;~~
- ~~6.1.15. 01612509000158-1-000509/2024;~~
- ~~6.1.16. 18431312001006-1-000318/2024;~~
- ~~6.1.17. 16854531000181-1-000143/2024;~~
- ~~6.1.18. 41779117000100-1-000002/2024;~~
- ~~6.1.19. 18715615000160-1-000725/2023;~~
- ~~6.1.20. 00394452000103-1-007198/2023;~~

6.2. As 16 (dezesesseis) contratações tachadas não envolviam a contratação de serviços de recarga de cartuchos ou toners de impressoras, sendo que nas 4 (quatro) contratações que envolviam recarga de cartuchos e toners, observou-se o seguinte:

6.2.1. Contratação de id 04365429000133-1-000018/2025 não havia nenhum cartucho ou toner da lista a ser contratada pela Administração.

6.2.2. Contratação de id 17005000000187-1-000012/2025 havia a recarga de toner Brother 1060, contudo sem indicação de vencedor e preço da contratação, enquanto os demais itens não guardavam relação com a lista a ser contratada pela Administração;

6.2.3. Contratação de id 41779117000100-1-000002/2024 não havia nenhum cartucho ou toner da lista a ser contratada pela Administração.

6.2.4. Contratação de id 18715615000160-1-000725/2023 não continha a descrição de nenhum cartucho ou toner.

6.3. Desse modo, esgotadas as possibilidades de identificação de contratações análogas para formação do preço médio, foi adotada a possibilidade externada no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante pesquisa com potenciais fornecedores, o que resultou nos seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279

e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Seq.	Código	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	R\$ Médio	R\$ Estimado
1	39138	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/amarelo	R\$ 26,95	R\$ 242,55
2	39137	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/azul	R\$ 26,95	R\$ 242,55
3	39136	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/preto	R\$ 26,95	R\$ 242,55
4	39139	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - Canon g3110/vermelho	R\$ 26,95	R\$ 242,55
5	39148	9	Unid.	Recarga de tinta contendo aprox. 135ml - HP gt 52-53/preto	R\$ 26,42	R\$ 237,75
6	39150	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/amarelo	R\$ 26,42	R\$ 237,75
7	39149	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/azul	R\$ 26,42	R\$ 237,75
8	39151	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 70ml - HP gt 52-53/vermelho	R\$ 26,42	R\$ 237,75
9	39131	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/amarelo	R\$ 26,07	R\$ 469,20
10	39130	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/azul	R\$ 26,07	R\$ 469,20
11	39129	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/preto	R\$ 26,07	R\$ 469,20
12	39132	18	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 504/vermelho	R\$ 26,07	R\$ 469,20
13	39159	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/amarelo	R\$ 23,72	R\$ 640,35
14	39158	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/azul	R\$ 23,72	R\$ 640,35
15	39157	27	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/preto	R\$ 23,72	R\$ 640,35
16	39160	9	Unid.	Recarga de tinta contendo no mínimo 90ml - Epson 544/vermelho	R\$ 23,72	R\$ 213,45
17	24500	129	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Brother, ref. tn 1060, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 1.500 impressões com cobertura de 5% da página	R\$ 30,75	R\$ 3.966,75
18	39140	90	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Brother, ref. tn 660, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.600 impressões com cobertura de 5% da página	R\$ 37,03	R\$ 3.333,00
19	24495	18	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 12a (q2612a) pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.000 impressões com cobertura de 5% da página.	R\$ 40,57	R\$ 730,20
20	39143	72	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 217a (cf217a), pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 2.000 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 37,13	R\$ 2.673,60
21	24494	18	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 35/36/85A, universal, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.800 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 40,80	R\$ 734,40
22	24496	12	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 83A (CF283A), pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.500 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 40,80	R\$ 489,60
23	39141	9	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. 85A, universal, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.800 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 40,80	R\$ 367,20
24	39152	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE310A preto, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 42,97	R\$ 1.160,10
25	39153	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE311A azul, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 42,97	R\$ 1.160,10
26	39154	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE312 vermelho, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 42,97	R\$ 1.160,10
27	39155	27	Unid.	Recarga de toner p/ impressora HP, ref. CE313 amarelo, pronto p/ uso e c/ rendimento aprox. de 1.200 impressões c/ cobertura de 5% da página	R\$ 42,97	R\$ 1.160,10
28	24498	24	Unid.	Recarga de toner p/ impressora Samsung, ref. D101, pronto p/ uso e com rendimento aprox. de 1.500 impressões com cobertura d 5% da página	R\$ 46,30	R\$ 1.111,20
						R\$ 23.978,86

6.4. Como observa-se da pesquisa de preços, nos termos do disposto no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor estimado da contratação é de R\$ 23.978,86 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1. A solução adotada envolve a contratação de empresa especializada na recarga de toners e cartuchos, que ficará responsável por coletar os insumos esgotados, realizar a recarga com insumos de qualidade, testar o funcionamento dos suprimentos recarregados e devolvê-los para uso imediato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.1. No caso em apreço, a contratação deve ser realizada de maneira global, ou seja, com a reunião de todos os itens em um só fornecedor, pois os valores unitários são baixos e a segregação da contratação por item poderá reduzir a viabilidade econômica do contrato e reduzir o número de interessados.

8.2. Considerando que o valor da despesa mostra-se inferior ao limite legal para dispensa, em razão do valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que atualmente é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Decreto Federal nº 12.343/24, mostra-se possível a realização da presente contratação pela via da Dispensa de Licitação, em razão do valor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

9.1. Com a implementação desse serviço, espera-se garantir a continuidade das atividades institucionais sem interrupções devido à falta de suprimentos de impressão.

9.2. Além disso, a reutilização de cartuchos e toners contribuirá para a redução de custos operacionais, proporcionando uma economia significativa em relação à compra de novos insumos.

9.3. Outro benefício esperado é a melhoria na gestão sustentável dos recursos, reduzindo o descarte inadequado de materiais e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

10.1. A providência mais importante necessária de ser realizada previamente à contratação já foi adotada, qual seja a elaboração da relação dos cartuchos e toners a serem recarregados, seus códigos de fabricação e o levantamento do histórico de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11.1. A contratação de serviços de recarga de toners e cartuchos pode estar relacionada à aquisição de novos suprimentos, quando a recarga não for mais viável, além da aquisição



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

eventual de novos equipamentos ou a inutilização de algum dos que são objetos dessa contratação.

11.2. Contudo, diante da prerrogativa administrativa prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, caso ocorra a hipótese em análise, ter-se-á a justificativa para alteração das condições originais da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

12.1. A presente contratação não gera impacto ambiental negativo, sendo que ao contrário, possui iniciativas que evitam o descarte de cartuchos e toners utilizados.

12.2. Portanto, a reutilização de cartuchos e toners por meio da recarga reduz o volume de materiais descartados no meio ambiente.

12.3. Essa prática contribui para a sustentabilidade, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

13.1. Feitas todas as considerações acima e as soluções disponíveis no mercado, cotejadas com as necessidades e obrigações atuais da administração, conclui-se que a contratação dos serviços de recarga de cartuchos e toners é a medida mais adequada ao caso em apreço.

13.2. Logo, a contratação dos serviços de recarga de toners e cartuchos é plenamente viável, considerando que atende a uma necessidade da Administração, promove economia de recursos financeiros e reduz impactos ambientais, sem prejuízo de garantir que a contratação seja realizada dentro dos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a disponibilidade de suprimentos essenciais para o funcionamento da instituição.

Augusto de Lima, 1 de abril de 2025.

José Roberto Lisboa
Secretário Municipal de Administração

Juliana Aparecida Trindade Passos
Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Angélica Lopes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Dalila Gomes da Silva
Secretaria Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel (38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com